COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 64ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 de outubro de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Gafisa S.A. e pela Plewades Empreendimentos Imobiliários Ltda.*", celebrado em 23 de maio de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à

presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; (iv) da **PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita perante o CNPJ/MF nº 39.495.136/0001-55 ("Plewades" ou "SPE Flow"); e (v) da **GAFISA S.A.**, inscrita perante o CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07, na qualidade de devedora da Emissão ("Gafisa" e, quando mencionada em conjunto com a Plewades, simplesmente, "Devedoras").

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia tem como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre o pagamento extraordinário, em 30 de outubro de 2026, dos Juros Remuneratórios dos CRI da 1ª Série e, consequentemente, da CCB Flow, relativos ao período compreendido entre a última data de incorporação dos Juros Remuneratórios e a efetiva data do pagamento, no montante fixo de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais);

(ii) Deliberar sobre a concessão de *waiver* prévio mediante o não pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI da 1ª Série e, consequentemente, da CCB Flow, dos CRI da 2ª Série e, consequentemente, das CCB Gafisa Estoque e CCB Gafisa Terreno, e dos CRI da 3ª Série, e consequentemente, da CCB Gafisa Adicional, cujo as Datas de Pagamento das CCB estão previstas para 04 de novembro de 2026 e 03 de dezembro de 2026 no âmbito das CCB Flow, CCB Gafisa Estoque, CCB Gafisa Terreno e CCB Gafisa Adicional, e a Data de Pagamento dos CRI estão previstas para em 05 de novembro de 2026 e 04 de dezembro de 2026 no âmbito dos CRI das 1ª, 2ª e 3ª Séries ("Juros Remuneratórios A Vencer"). Sendo certo que, caso aprovado o presente item da Ordem do Dia, os Juros Remuneratórios A Vencer serão incorporados ao saldo devedor nas respectivas Datas de Pagamento.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, **aprovaram, sem ressalvas, a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia**, dispensando-se a transcrição das matérias.

Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram expressamente para todos os fins e efeitos de direito e a quem possa interessar que foram devidamente informados pela Emissora sobre a existência de descumprimentos pecuniários e não pecuniários que ensejam os efeitos de vencimento antecipado da Emissão, declarando assim, sua expressa ciência sobre o tema e consignando que optaram por deliberar sobre os referidos descumprimentos em sede de assembleia especial de investidores a ser realizada em momento oportuno.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito que reconhecem todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a

Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos em que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM nº 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consignou, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar as decisões no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento e/ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atestou que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos determinados pela Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo/SP, 28 de outubro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 28 de outubro de 2026.)

Mesa:

_____	_____
Daniele Marques Nunes	**Gabriella Augusta Apro**
Presidente	Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 117.583.547-12

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 28 de outubro de 2026.)

GAFISA S.A.

Gafisa

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz
CPF: 265.140.308-31
Cargo: Diretor

Nome: Frederico Pereira Kessler
CPF: 008.478.617-59
Cargo: Diretor

PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Plewades

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz
CPF: 265.140.308-31
Cargo: Diretor

Nome: Frederico Pereira Kessler
CPF: 008.478.617-59
Cargo: Diretor

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 28 de outubro de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

(11) 5198-2888

provinciasecuritizadora.com.br

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP